



143.769

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

MATRÍCULA	FICHA	DATA
143.769	01	10/10/2014

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 92, localizado no 11º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO BETTER SANTANA", situado à Rua Aluísio Azevedo, nº 401 (acesso dos apartamentos) e Alameda Afonso Schmidt, nº 440 (acesso das lojas e garagem autônoma), no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 63,160m², área privativa acessória de 9,870m², área privativa total 73,030m², área de uso comum de 21,238m², área real total de 94,268m², coeficiente de proporcionalidade de 0,010561, coeficiente de proporcionalidade para fins de rateio do condomínio de 0,012497. Cabendo-lhe o direito de estacionar 01 veículo de passeio ou utilitário, em 01 vaga individual e determinada sob nº 121, localizada no 1º pavimento do edifício. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** 072.129.1484-3/ 072.129.0170-9/ 072.129.0171-7/ 072.129.0056-7/ 072.129.0057-5/ 072.129.0058-3/ 072.129.0052-4/ 072.129.0051-6.

PROPRIETÁRIA:- CATHAIS EXCELSIOR SPE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua José Debieux, nº 35, conj. 163, 16º andar, CNPJ. nº 14.500.346/0001-63.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 138.217, feita em 22 de outubro de 2012, desta Serventia. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

[Handwritten signatures]

R.1:- 10/04/2015 - Prenotação nº 390.172 de 30/03/2015.-

Do instrumento particular datado de 06 de março de 2015, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, a proprietária, **CATHAIS EXCELSIOR SPE LTDA.**, já qualificada, transmitiu por venda feita a **ROBSON LOPES BOMTORIN**, empresário, RG. nº 7.780.178-7-SSP-SP, CPF. nº 992.831.078-53, e sua mulher **MARIA HELENA DA SILVA PORTUGAL BOMTORIN**, administradora, RG. nº 12.564.235-SSP-SP, CPF. nº 252.646.148-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.858, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rodovia Leonildo de Souza Barros, nº 1.300, em Alambari, deste Estado, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 460.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 69.000,00, com recursos próprios e R\$ 391.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.-(Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.2:- 10/04/2015 - Prenotação nº 390.172 de 30/03/2015.-

Continua no verso.

86525



1.021.424

Página nº 1
Certidão na última página



143.769

MATRÍCULA FICHA

143.769

01

verso

OFICIAL DE REGIS
GEO

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.1, os proprietários constantes do mesmo, **ROBSON LOPES BOMTORIN** e sua mulher, **MARIA HELENA DA SILVA PORTUGAL BOMTORIN**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 460.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, para garantia da importância de R\$ 391.000,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 2.015, sendo as demais cláusulas e condições constantes do título digitalizado em 31/03/2.015. (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.3:- 28/03/2019 - Prenotação nº 438.699 de 11/01/2019.-

Do requerimento datado de 21 de março de 2.019, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 25 de março de 2.019, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do **Contribuinte Municipal nº 072.129.1715-1.-** (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000005564219M

Av.4:- 28/03/2019 - Prenotação nº 438.699 de 11/01/2019.-

Pelo requerimento datado de 18 de dezembro de 2.018, subscrito pelo credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciários, **ROBSON LOPES BOMTORIN** e sua mulher, **MARIA HELENA DA SILVA PORTUGAL BOMTORIN**, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.034, prenotado sob nº 438.699 em 11 de janeiro de 2.019, nesta Serventia, e nos termos do mesmo requerimento que deu origem à Av.3, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 460.000,00.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000005564619E

GEORGE TAKEDA, 3.º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, §1.º, da Lei Federal n.º 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória n.º 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 26/03/2019 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência n.º 000.03.077566-3). Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos.

ANDRÉ SHODI HIRAI
Oficial Substituto

Adriana Bongiovanni
REINALDO PEDROSO BERGAMO
ADRIANA BONGIOVANNI
DENIS DE MENDONÇA
MÁRCIO PENNA
BALBINO FERREIRA FLOR JÚNIOR
JOSEVALDO ANTUNES DA SILVA
Escreventes Autorizados

Oficial... : R\$31,68
Estado... : R\$ 9,00
IPESP.... : R\$ 6,16
Reg.Civil: R\$ 1,67
Trib.Just: R\$ 2,17
ISSQN.... : R\$ 0,65
MP..... : R\$ 1,52

TOTAL..... : R\$52,85

Certidão expedida no dia 28/03/2019

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Pedido n.º 1.021.424, de 25/03/2019.

Recibo provisório de serviço: 0000001021424
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



1.021.424

Última página

EM BRANCO

EM BRANCO